



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

“Abertura de Processo Administrativo de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana Social), com base na Lei Municipal 1.503/2019, referente ao requerimento nº. 001790/001/2022 de 29/06/2022 14:02:47, em favor da senhora Eliana Felícia de Oliveira Araújo”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de REURB, solicitado pela senhora Eliana Felícia de Oliveira Araújo, brasileira, Viúva, portador da cédula de identidade: MG-4406775, regularmente inscrita no CPF: 553.667.086-72, residente e domiciliada à Rua miguel Alves de Carvalho, nº. 45, Centro, Santana da Vargem/MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária, tendo em vista que houve classificação inicial, conforme estudo social, classificamos o presente processo no REURB – S.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana Social), com fulcro nas disposições legais prevista na Lei Federal 13.465, Decreto Federal nº 9.310/2018, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019.

Art.2º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL